

# ERRATAS

**O DECRETO Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NA PAGINA 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 5093, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 72.013.000,00 (setenta e dois milhões e treze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Janeiro	18.516.000,00	10.000.000,00	28.516.000,00
06	190	000	Janeiro	20.672.000,00	62.013.000,00	82.685.000,00
<b>Total</b>				<b>39.188.000,00</b>	<b>72.013.000,00</b>	<b>111.201.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Dezembro	27.484.000,00	10.000.000,00	17.484.000,00
06	190	000	Fevereiro	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
06	190	000	Março	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
06	190	000	Abril	20.671.000,00	20.671.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>89.497.000,00</b>	<b>72.013.000,00</b>	<b>17.484.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**O DECRETO Nº 84, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 06 E 07 DO JORNAL OFICIAL Nº 5098, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.**

**DECRETO Nº 84 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 166.814,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	078	155.176,32
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.47	078	11.638,20
<b>TOTAL</b>			<b>166.814,52</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 166.814,52 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	61	078	Janeiro	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Fevereiro	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Março	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Abril	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Maior	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Junho	0,00	13.901,21	13.901,21

04	61	078	Julho	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Agosto	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Setembro	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Outubro	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Novembro	0,00	13.901,21	13.901,21
04	61	078	Dezembro	0,00	13.901,21	13.901,21
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>166.814,52</b>	<b>166.814,52</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**NO JORNAL OFICIAL Nº 5073 de 19/12/2023, NA PÁGINA 263, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 12/12/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**

**ONDE SE LÊ:**

**Processo nº 19.022.210519/2023-79 – C.M.E.L. Parecer nº 118/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cassia Guilherme Gentili, Orlando Emílio de Freitas, Samara Clorinda Alves Nunes, Santina Aparecida Garbato Marcon, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Verlaíne Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina até a data de 31.12.2024 conforme decisão exarada na 10ª reunião Ordinária do Pleno de 18 de novembro de 2023, como segue:

- CMEI ABDIAS DO NASCIMENTO - Parecer 135/2021 - prorrogado até 31.12.2024
- CMEI DURVALINA P. O. DE ASSIS - Parecer nº095/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- CMEI MARLI MARQUES - Parecer n.º 053/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- E. M. CARLOS KRAEMER - Parecer n.º 069/2022 - CMEL - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MÁBIO GONÇALVES PALHANO - Parecer n.º 004/2023-CMEL- prorrogado até 31.12.2024
- E.M. ANITA GARIBALDI - Parecer 016/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. FRANCISCO QUESADA ORTEGA - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MARIA CARMELITA VILELA - Parecer 056/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MARIA CARMELITA VILELA - Parecer 056/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MARIA TEREZA MELEIRO - Parecer 081/2023- prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS - Parecer nº071/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS - Parecer nº071/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MOACYR TEIXEIRA PARECER Nº091/2022 - CMEL -prorrogado até 31.12.2024
- E.M. NEMAN SAHYUN - PARECER 195/2021 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. ODÉSIO FRANCISCON - Parecer n.º 059/2023 - CMEL - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. PE. ANCHIETA Parecer n.º 069/2023 - CMEL - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. PEDRO VERGARA CORREA - Parecer n.º 053/2023 - CMEL - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. ROBERTO ALVES LIMA JR - Parecer n.º 021/2023 - CMEL -prorrogado até 31.12.2024
- E.M. TEREZA CANHADAS BERTAN - Parecer nº 076/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. TEREZA CANHADAS BERTAN - Parecer nº 076/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. VITÓRIO LIBARDI - Parecer n.º 051/2023 - prorrogado até 31.12.2024.

As demais unidades escolares, determina-se o cumprimento do exposto no contido no mérito do parecer. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**LEIA-SE:**

**Processo nº 19.022.210519/2023-79 – C.M.E.L. Parecer nº 118/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cassia Guilherme Gentili, Orlando Emílio de Freitas, Samara Clorinda Alves Nunes, Santina Aparecida Garbato Marcon, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Verlaíne Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando o constante no mérito e o cumprimento da legislação educacional vigente, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à prorrogação de prazo dos atos regulatórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina até a data de 31.12.2024 conforme decisão exarada na 10ª reunião Ordinária do Pleno de 18 de novembro de 2023, como segue:

- CMEI ABDIAS DO NASCIMENTO - Parecer 135/2021 - prorrogado até 31.12.2024
- CMEI DURVALINA P. O. DE ASSIS - Parecer 095/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- CMEI FRANCISCO QUESADA ORTEGA – Parecer 052/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- CMEI MARLI MARQUES - Parecer 053/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- E. M. CARLOS KRAEMER - Parecer 069/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MÁBIO GONÇALVES PALHANO - Parecer 004/2023 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. ANITA GARIBALDI - Parecer 016/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MARIA CARMELITA VILELA - Parecer 056/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MARIA TEREZA MELEIRO - Parecer 081/2023- prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MOACYR CAMARGO MARTINS - Parecer 071/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. MOACYR TEIXEIRA – Parecer 091/2022 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. NEMAN SAHYUN – Parecer 195/2021 - prorrogado até 31.12.2024
- E.M. NORMAN PROCHET – Parecer 19/2023 - prorrogado até 31.12.2024